

MINUTA DA ATA DE UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO PLENÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO GERAL DA EPADRV

----Estiveram presentes na reunião de Conselho Geral do dia um de julho de dois mil e dezasseis os seguintes conselheiros: Ana Martins, Dina Ribau, Fátima Laouini, Graça Eckhardt, Isabel Amores, Ana Rita Lourenço, Telma Félix, Maria Mirassol, Otilia Rocha, Miguel Cordeiro, Paulo Gravato, João Paulo Sousa e Sara Caladé. -----

----No ponto um -Tomada de posse do elemento docente Isabel Maria Helena Amores -, a Presidente Interina do Conselho Geral da EPADRV esclareceu os conselheiros que o docente inicialmente previsto para fazer parte deste Conselho, Filipe Ribeiro, primeiro na lista de suplentes, se encontra ausente por motivo de licença de casamento, tendo o mesmo enviado e-mail para a Presidente Interina deste Conselho, no dia vinte e oito de junho, a dar conta precisamente dessa situação. Mais informou que a licença referida incide sobre o período que decorre de vinte e sete de junho a onze de julho do presente ano. Tal esclarecimento decorreu da interpelação da conselheira Graça Eckhardt no sentido de averiguar a razão da não inclusão do referido docente como o quinto elemento docente a fazer parte deste Conselho. A mesma docente, e decorrente da convocatória para este plenário, havia já enviado um e-mail para todos os elementos do Conselho Geral apresentando essa dúvida e a necessidade de clarificação da mesma, algo que havia sido corroborado pelo conselheiro Miguel Cordeiro, representante do NEVA, também através de e-mail. Posto isto, e seguidamente, a docente Isabel Amores assinou o respetivo termo de posse. -----

----No ponto dois da ordem de trabalhos – Análise do recurso pelo candidato excluído ao Procedimento Concursal, Fernando Manuel de Oliveira Santos -, a presidente da reunião deu a conhecer, lendo, a exposição feita por este candidato, em carta datada de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis. Nesta, o requerente diz desconhecer as razões para a sua exclusão, o que, na opinião expressa por parte de vários conselheiros, lhe dá



naturalmente o direito de recorrer e de obter resposta para a sua reclamação. De seguida, a presidente do plenário expôs a listagem de candidatos excluídos com o extrato da ata da reunião da Comissão Permanente que, seguindo os trâmites legais, incluiu a justificação para a exclusão do candidato ao abrigo da lei, tendo estado disponível também na página institucional da escola na internet e a qual agora se transcreve: Transcreve-se agora o excerto da ata, datada do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezasseis, da Comissão Permanente deste Conselho Geral: O candidato “não reúne um dos requisitos obrigatórios para a admissão ao procedimento concursal, uma vez que existem candidaturas que cumprem o estipulado na alínea a) do ponto 4 do art.º 21º do decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de abril republicado pelo decreto-lei 137/2012 de 02 de julho de 2012, mais se acrescenta que no ponto 5 do mesmo artigo é definido o seguinte: “As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnem os requisitos previstos na alínea a)”. Foi, então, analisado o conteúdo deste extrato e desta publicação em plenário. Para além da republicação das listagens que será feita, relativa ao candidato excluído e aos candidatos admitidos, foi elaborada uma carta de resposta a enviar ao requerente e candidato face à sua exposição e recurso, através de vários contributos dos conselheiros presentes. Salienta-se a especificação relativa à ausência de documentos comprovativos de posse de habilitações e/ou formação especializada que permitam ao candidato concorrer em pé de igualdade com os outros candidatos de acordo com a legislação em vigor para estes efeitos. O Conselho Geral foi unânime em considerar que esta republicação, que estará disponível online na página oficial da escola e será afixada no átrio da escola, assim como o envio de carta justificativa da exclusão do candidato Fernando Manuel de Oliveira Santos são essenciais para que o processo decorra de forma regular e absolutamente positiva. -----



-----Finalmente, e no ponto três da ordem de trabalhos - Apreciação do requerimento para a Consulta dos Processos Administrativos de Candidatura ao Cargo de Diretor, apresentado pela candidata admitida ao Procedimento Concursal, Filomena de Jesus Martins -, o Conselho Geral teve conhecimento do e-mail enviado a vinte e oito de junho pelo advogado Armando Veiga à presidente interina, que leu e deu a conhecer o teor da mensagem. Na sequência disto, o conselheiro Miguel Cordeiro alertou para o facto de considerar que tal mensagem, nos termos em que foi redigida, indicia fuga de informação que não poderia ter ocorrido, acrescentando que o advogado revela assim estar na posse de informações que terão erradamente emanado da Comissão Permanente. A mesma reação de surpresa e desconforto foi manifestada pelos elementos da própria Comissão Permanente, aquando da receção de tal e-mail, ao colocar em causa o trabalho sério e de cariz sigiloso que está a ser levado a cabo por esta equipa. Disse o representante do NEVA ainda que, desta forma, se lhe afigura como extemporâneo este pedido. A docente Fátima Laouini pediu para intervir, depois da leitura do e-mail que fez, dizendo que tal mensagem não revela automaticamente essa prática, no sentido em que acredita ser possível uma outra abordagem em que uma desconfiança pessoal ou até algum rumor possam ter despoletado a pesquisa feita pelo advogado referida no e-mail (este reportando-se a um único candidato). Como resposta a esta sua proposta de perspetivar de outra forma o teor do e-mail, alguns conselheiros e membros da Comissão Permanente discordaram, considerando que o pedido de consulta dos processos administrativos devia ter sido feito relativamente a todos os candidatos, como forma de isenção total no tratamento desta questão. Após estas intervenções, do plenário saiu a decisão de resposta ao advogado supracitado, considerando-se que o mesmo só poderá efetuar a consulta fazendo-se acompanhar de uma procuração pela candidata admitida Filomena de Jesus Martins, e dando livre acesso à consulta dos processos administrativos de todos os candidatos admitidos, ao abrigo da lei. A Presidente Interina deste Conselho Geral informou ainda que, para que o processo decorra da melhor forma, solicitará aos serviços administrativos

da escola que assim que seja feito o pedido de consulta dos processos administrativos lhe seja comunicado para que a mesma possa estar presente e assegurar que tudo será feito de acordo com a legislação em vigor. -----

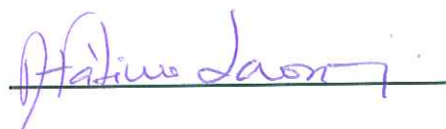
Nada mais havendo a tratar, aprovou-se a ata desta reunião em forma de minuta. -----

A Presidente Interina do Conselho Geral



Ana Martins

A Secretária



Fátima Laouini